



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - ProEx

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518112 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 91/2019/ProEx

São Carlos, 03 de dezembro de 2019.

Assunto: Convocação da 112ª Reunião Ordinária do Conselho de Extensão.

Prezados membros do Conselho de Extensão,

Convocamos Vossas Senhorias a participar da **112ª Reunião Ordinária do Conselho de Extensão (CoEx)** da UFSCar, programada para o dia **05/12/2019, quinta-feira, às 14h00min, no Auditório I da Biblioteca Comunitária**, no campus São Carlos, com transmissão por videoconferência para os campi de Araras, Lagoa do Sino e Sorocaba.

Segue a pauta a ser apreciada.

PAUTA

Conselho de Extensão - 112ª Reunião Ordinária – Reunião Nº 09/2019 - dezembro 2019.

DATA: 05/12/2019, quinta-feira.

HORÁRIO: 14h00min com a maioria dos membros, ou 14h30min com quórum mínimo de 30%.

LOCAL: Auditório I da Biblioteca Comunitária - BCo, no campus São Carlos, com transmissão por videoconferência para os campi de Araras, Lagoa do Sino e Sorocaba.

1. EXPEDIENTE

1.1. Comunicações da Presidência

1.1.1. Posse de membros do CoEx, conforme a indicação dos departamentos:

- Departamento de Ciências Fisiológicas - DCF - Indicação do Prof. Dr. Cléo Alcantara Costa Leite como representante titular junto ao CoEx.
- Departamento de Filosofia - DFil - Indicação do Prof. Dr. Paulo Roberto Licht como representante titular e da Profª. Drª. Marisa da Silva Lopes como representante suplente junto ao CoEx.
- Departamento de Artes e Comunicação - DAC - Indicação do Profª. Ms. Natalia Burigo Severino como representante titular e da Profª. Drª. Jane Borges de Oliveira Santos como representante suplente junto ao CoEx

1.1.2. Posse de Representantes Discentes de Graduação, conforme Relatório Final da Comissão Eleitoral (Anexo i SEI 0085598): Representantes Titulares:

- Mariana Freitas Campos Magnani - Ciências Biológicas Licenciatura - Araras;
- Arlison Marinho Ferraz - Engenharia de Produção- São Carlos;
- Guilherme Servidoni da Silva - Engenharia da Computação - São Carlos;
- João Pedro Morasco Agostinho - Administração / Sistemas Agroindustriais - Lagoa do Sino;
- Thiago da Silva Rodrigues - Engenharia Agrônoma - Lagoa do Sino;
- Gabriel Antonio Bortoloti - Engenharia Agrônoma - Lagoa do Sino;
- Bruno Pateis da Silva - Educação Física - São Carlos;
- Renan Lima Cagnoto - Educação Física - São Carlos.

Representantes Suplentes:

- Não foram eleitos representantes suplentes.

1.1.3. Posse de Representantes Discentes de Pós-Graduação, conforme Relatório Final da Comissão Eleitoral (Anexo i SEI 0085598):

Representantes Titulares:

- Mayara Quirino - Linguística - São Carlos;
- Flávia Caroline Augusto Salmázio - Ciência, Tecnologia e Sociedade - São Carlos.

Representantes Suplentes:

- Não foram eleitos representantes suplentes.

1.2. Comunicações dos Membros

2. ORDEM DO DIA

- 2.1. Referendar aprovações dadas ad referendum do CoEx (Anexos A1 SEI 0085490 e A2 SEI 0085496).
- 2.2. Deliberar sobre cursos de especialização (Anexo B SEI 0085500).
- 2.3. Deliberar sobre programas de extensão (Anexo C SEI 0085505)
- 2.4. Deliberar sobre relatórios de atividades de extensão cujos pareceristas recomendam aprovação (Anexo D SEI 0085509).
- 2.5. Deliberar sobre solicitações de prorrogação da vigência de Projetos de Extensão, para vigências superiores a 3 anos (Anexo E SEI 0085514).
- 2.6. Deliberar sobre a celebração de acordos de cooperação (Anexo F SEI 0085543).
- 2.7. Deliberar sobre ACIEPES (Anexo G 0085516).
- 2.8. Deliberar sobre o calendário de reuniões ordinárias do CoEx e da CaEx (Anexo H SEI 0085521).

3. APRESENTAÇÕES

- CineUFSCar - 23112.002109/2019-38 - Ana Luiza Pereira Barbosa – DAC
- Orquestra Experimental - 23112.002108/2019-93 - Maria Carolina Leme Joly - DAC

Esperamos encontra-los(as) em breve na reunião.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Roberto Ferrari Junior
Presidente do Conselho de Extensão (CoEx)
Universidade Federal de São Carlos



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferrari Junior, Pró-Reitor(a)**, em 03/12/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0085480** e o código CRC **30F2E0F9**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.110721/2019-83

SEI nº 0085480

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - ProEx**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518112 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 85/2019/ProEx

São Carlos, 29 de novembro de 2019.

Para:

Coordenadoria de Contratos

Aprovação Ad referendum novembro 2019

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 23112.109460/2019-59 a ser celebrado com a FAI-UFSCar para o desenvolvimento do projeto de extensão denominado "Curso de Aperfeiçoamento em Gestão da Educação Municipal", processo ProEx nº 23112.109157/2019-56; sob coordenação da Profª. Drª. Maria Cecília Luiz, do Departamento de Educação - DEd

Considerando:

1 - Que o objetivo é a prestação de serviços, por parte da FAI•UFSCar, de gerência administrativa e financeira e de apoio logístico ao Projeto de Extensão "**Curso de Aperfeiçoamento em Gestão da Educação Municipal**";

2 – que a minuta do Contrato foi analisada e considerada juridicamente adequada pela Procuradoria Federal junto a Universidade Federal de São Carlos através do parecer 00235/2019/CONS/PFFUFSCAR/PGF/AGU (0081064) , concluindo que está em ordem e recomendando aprovação (parecer anexo ao respectivo processo);

3 - que o parecer 00235/2019/CONS/PFFUFSCAR/PGF/AGU (0081064) recomendou que seja aprovado pelo CoEx(aprovação ad referendum do CoEx com despacho de solicitação de urgência pelo coordenador do CContrat - Despacho 419[0080274]);

4 – que o projeto de extensão está aprovado em todas as instâncias;

RESOLVE

5 – Aprovar o Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram a UFSCar e FAI.UFSCar, para prestação de serviços de gestão administrativa e financeira e de apoio logístico ao projeto de extensão "Curso de Aperfeiçoamento em Gestão da Educação Municipal".

ENCAMINHAMENTO

6- Encaminhamento à Secretaria Executiva do Conselho de Extensão, para inclusão na pauta da próxima reunião do CoEx;

7- Encaminhamento à Controladoria de Contratos para contratação por dispensa de licitação;

Prof. Dr. Roberto Ferrari Júnior

Pró-Reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferrari Junior, Pró-Reitor(a)**, em 29/11/2019, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0083561** e o código CRC **E687EDE5**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.109460/2019-59

SEI nº 0083561

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019

APROVAÇÃO AD REFERENDUM

Processo: 23112.002922/2017-46

Assunto: Prorrogação de prazo no Projeto de Extensão “PLANEJAMENTO AMBIENTAL E PRIORIZAÇÃO DE ÁREAS PARA CONSERVAÇÃO EM BOITUVA/SP- BRASIL”, coordenado pela Profa. Dra. Eliana Cardoso Leite Departamento de Ciências Ambientais - DCA-So), que solicitou prorrogação de prazo para **além dos 3 anos** definidos regimentalmente.

CONSIDERANDO

- 1- Que a atividade de extensão proposta está devidamente aprovada em todas as instâncias;
- 2- Que a coordenadora da atividade - - solicitou a extensão do prazo para além do prazo regular de 3 anos, porém dentro do prazo máximo de 5 anos, conforme previsto na nova redação da Resolução COEx 3/2016, no seu artigo 12;
- 3- Que a solicitação de alteração recebeu parecer favorável de coordenador ProEx (em anexo);
- 4- Que a coordenadora da atividade solicitou urgência na tramitação da alteração (em anexo);

RESOLVE

5- **Aprovar *ad referendum*** do Conselho de Extensão **a extensão de prazo do Projeto** “PLANEJAMENTO AMBIENTAL E PRIORIZAÇÃO DE ÁREAS PARA CONSERVAÇÃO EM BOITUVA/SP- BRASI” (**23112.002922/2017-46**) para até 20/01/2021.

ENCAMINHAMENTO

- 6- Encaminho à Secretaria Executiva do Conselho de Extensão, para inclusão na pauta da próxima reunião do CoEx, registro no ProExWeb, ciência da FAI-UFSCar e proponente.
- 7- Sendo referendada, registre-se sua aprovação definitiva no ProExWeb.

São Carlos, 18 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Roberto Ferrari Júnior
Presidente do Conselho de Extensão
Universidade Federal de São Carlos

Parecer

Parecer:

Encaminho abaixo a solicitação de alteração de prazo desta proposta por mais 12 meses. Considerando que a Resolução COEx 3/2016, no seu artigo 12, prevê que os Projetos e Atividades de Extensão terão prazo de duração limitado a três anos, admitida a sua prorrogação, mediante justificativa acolhida pelo CoEx, limitada ao prazo máximo de cinco anos, recomendo a aprovação desta alteração da finalização da atividade até 20/01/2021 acolhendo as justificativas do Coordenador.

Att.

Victor Lopez Richard

Solicitação de alteração de prazo:

Necessito alterar a data de término do projeto de 20/01/2020 para 20/01/2021, devido a atrasos no desembolso do recurso financeiro pela Prefeitura Municipal de Boituva.

Solicitação de Urgência

*Eliana Cardoso Leite <cardosoleite@yahoo.com.br>
13 de nov. de 2019 11:27 (há 5 dias)*

Solicito urgencia na aprovação da prorrogação (na PROEX) de prazo da atividade "Planejamento Ambiental e Priorização de Áreas para Conservação em Boituva/SP", pois houve atraso no desembolso do recurso.

Anexo B - Deliberar Sobre Cursos de Especialização Cujos Pareceristas Recomendam a Aprovação

Processo	Título	Coordenador	Setor Resp.	Edital	Parecerista	Considerações
23112.105300/2019-31	Curso de Especialização em Gestão e Tecnologia de Sistemas Construtivos de Edificações - 2020/2022 - São Carlos	Jose Carlos Paliari	DECiv	Sim	Recomenda a aprovação	A atividade em questão refere-se a uma proposta de OFERTA para a realização de um curso de especialização lato sensu intitulado "Curso de Especialização em Gestão e Tecnologia de Sistemas Construtivos de Edificações - 2020/2022 - São Carlos" (Proc. No.: 23112.105300/2019-31), a ser realizado no âmbito do Departamento de Engenharia Civil - Campus São Carlos (DCiv/UFSCar) e vinculada ao Programa de Extensão "Melhoria da Qualidade e Produtividade na Construção Civil" (23112.000195/2002-95). Estão previstas 30 vagas destinadas à Profissionais diplomados em cursos superiores reconhecidos pelo Ministério da Educação, principalmente engenheiros, tecnólogos e arquitetos interessados em tecnologia e gestão da produção de sistemas construtivos de edificações, envolvendo as etapas de Planejamento, Projeto e Produção de Edificações. A carga horária total do curso é de 384 horas, distribuídas em 15 disciplinas, com aulas de caráter presencial. Quanto à atividade de extensão em apreço tenho o seguinte parecer e considerações: 1) Está em consonância com a Resolução CoEx nº 03/2016, em especial quanto aos Artigos 11, 12, 17, 25 e 27; 2) Possui caráter extensionista, com o objetivo de tornar acessível à sociedade o conhecimento de domínio da UFSCar; 3) Possui título claro e objetivo; 4) Foi devidamente tramitada e aprovada nas instâncias pertinentes; 5) Há relevância acadêmica e social, o envolvimento de alunos de pós-graduação e a disseminação do conhecimento; 6) A maior parte da equipe possui vínculo com a UFSCar; 7) A planilha de orçamento é compatível com o modelo ProEx e apresenta um detalhamento sobre o uso dos recursos externos; 8) Os valores expressos em Retribuição, Ressarcimento e Custo Operacional atendem à Resolução; 9) No orçamento, há previsão de concessão de bolsas, seguindo as diretrizes determinadas pela Resolução; 10) A proposta de atividade de extensão apresenta ter viabilidade técnica, financeira e ser exequível; 11) Os esclarecimentos solicitados foram devidamente prestados pelo coordenador da atividade, culminando com a solicitação de inclusão de 1 aluno de pós-graduação na equipe de trabalho, contemplando dessa forma o artigo 7o. da Resolução CoEx 03/16. Dessa forma, recomendo a aprovação, considerando a captação de recursos financeiros externos com uma retribuição de 4,9% para a Universidade. Atenciosamente, Prof. Dr. Gilberto Eiji Shiguemoto
23112.106987/2019-21	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Atendimento Psicossocial a Vítimas de Violência	Alex Sandro Gomes Pessoa	DPsi	Não	Recomenda a aprovação	A atividade em questão refere-se a uma proposta de OFERTA para a realização de um curso de especialização lato sensu intitulado "Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Atendimento Psicossocial a Vítimas de Violência" (Proc. No.: 23112.106987/2019-21), a ser realizado no âmbito do Departamento de Psicologia - Campus São Carlos (DPsi/UFSCar) e vinculado ao Programa de Extensão "Programa de Combate e Prevenção de Violência Doméstica: Pesquisa e Intervenção" (23112.001079/1999-92). Estão previstas 45 vagas destinadas à Profissionais diplomados em cursos superiores reconhecidos pelo Ministério da Educação, principalmente a profissionais da psicologia, Assistentes sociais, Professores e Educadores Sociais, Profissionais da Saúde (Médicos, enfermeiros, Terapeutas Ocupacionais), Advogados, entre outros. A carga horária total proposta para o curso é de 380 horas, distribuídas em 20 disciplinas, com aulas de caráter presencial. Quanto à atividade de extensão em apreço tenho o seguinte parecer e considerações: 1) Está em consonância com a Resolução CoEx nº 03/2016, em especial quanto aos Artigos 11, 12, 17, 25 e 27; 2) Possui caráter extensionista, com o objetivo de tornar acessível à sociedade o conhecimento de domínio da UFSCar; 3) Possui título claro e objetivo; 4) Foi devidamente tramitada e aprovada nas instâncias pertinentes; 5) Há relevância acadêmica e social, o envolvimento de alunos de pós-graduação e a disseminação do conhecimento; 6) A maior parte da equipe possui vínculo com a UFSCar; 7) A planilha de orçamento é compatível com o modelo ProEx e apresenta um detalhamento sobre o uso dos recursos externos; 8) Os valores expressos em Retribuição, Ressarcimento e Custo Operacional atendem à Resolução; 9) No orçamento, há previsão de concessão de bolsas, seguindo as diretrizes determinadas pela Resolução; 10) A proposta de atividade de extensão apresenta ter viabilidade técnica, financeira e ser exequível. Dessa forma, recomendo a aprovação, considerando a captação de recursos financeiros externos com uma retribuição de 4,76% para a Universidade. Atenciosamente, Prof. Dr. Gilberto Eiji Shiguemoto

Anexo B - Deliberar Sobre Cursos de Especialização Cujos Pareceristas Recomendam a Aprovação

23112.001 593/2019- 88	I Curso de MBA in Healthcare Management	Fernando Augusto Vasilceac	DGero	Sim	Recomenda a aprovação	<p>A atividade em questão refere-se a uma proposta de OFERTA para a realização de um curso de especialização lato sensu intitulado "I Curso de MBA in Healthcare Management" (Proc. No.: 23112.001593/2019-88), a ser realizado no âmbito do Departamento de Gerontologia - Campus São Carlos (DGero/UFSCar) e vinculado ao Programa de Extensão "Interdisciplinar de Pesquisa e Extensão na Maturidade" (23112.001179/1999-37). Estão previstas 40 vagas destinadas à Profissionais diplomados em cursos superiores reconhecidos pelo Ministério da Educação, principalmente médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, psicólogos, farmacêuticos, assistentes sociais, dentistas, administradores, engenheiros de produção, economistas, entre outros.. A carga horária total proposta para o curso é de 360 horas, distribuídas em 8 módulos de grandes disciplinas, com aulas de caráter semi-presencial. O principal objetivo do curso é a formação de recursos humanos de excelência para a atuação profissional de qualidade em serviços de saúde de nossa microrregião e estado de São Paulo. Quanto à atividade de extensão em apreço tenho o seguinte parecer e considerações:</p> <p>1) Todas as adequações referentes à inclusão de alunos (graduação e pós-graduação) foram contempladas na resposta de esclarecimento do coordenador, atendendo plenamente ao recomendado pelo artigo 7o. da Resolução Coex 03/2016. Alunos recomendados foram inseridos na equipe de trabalho. 2) Está em consonância com a Resolução CoEx nº 03/2016, em especial quanto aos Artigos 11, 12, 17, 25 e 27; 3) Possui caráter extensionista, com o objetivo de tornar acessível à sociedade o conhecimento de domínio da UFSCar; 4) Possui título claro e objetivo; 5) Foi devidamente tramitada e aprovada nas instâncias pertinentes, principalmente junto à SEaD/UFSCar; 6) Há relevância acadêmica e social, o envolvimento de alunos de pós-graduação e a disseminação do conhecimento; 7) A maior parte da equipe possui vínculo com a UFSCar; 8) A planilha de orçamento é compatível com o modelo ProEx e apresenta um detalhamento sobre o uso dos recursos externos; 9) Os valores expressos em Retribuição, Ressarcimento e Custo Operacional atendem à Resolução; 10) No orçamento, há previsão de concessão de bolsas, seguindo as diretrizes determinadas pela Resolução; 11) A proposta de atividade de extensão apresenta ter viabilidade técnica, financeira e ser exequível. Dessa forma, recomendo a aprovação, considerando a captação de recursos financeiros externos com uma retribuição de 4,15% para a Universidade. Atenciosamente, Prof. Dr. Gilberto Eiji Shiguemoto</p>
23112.002 837/2019- 40	MBA em Gestão de TI e Computação em Nuvem - Turma 5	Fabio Luciano Verdi	DComp- So	Sim	Recomenda a aprovação	<p>Conforme parecer anterior emitido em 29/10/19, a atividade de extensão está parcialmente em consonância com a Resolução CoEx nº 03/2016, que estabelece o Regimento Geral da Extensão na UFSCar. Trata-se de uma RE-OFFERTA de atividade de extensão intitulada "MBA em Gestão de TI e Computação em Nuvem - Turma 5", com objetivo de oferecer conhecimento amplo na área de gestão empresarial e de TI e detalhar aspectos relacionados à computação em nuvem, principalmente no que tange ao desenvolvimento e implantação de nuvens. Foi solicitado ESCLARECIMENTOS acerca da constituição da equipe, que não cumpre o requisito de 2/3 de componentes de membros da equipe de trabalho vinculados à UFSCar (artigo 25 da Resolução CoEx 03/2016). Os esclarecimentos foram prestados pelo Coordenador da Proposta, como segue abaixo: (...) "Em relação ao esclarecimento solicitado no que se refere à composição da equipe de trabalho, coloco aqui a mesma justificativa apresentada para a turma do ano anterior: O MBA que ofertamos é único no Brasil e possui uma divisão modular em três partes, quais sejam: 1) Gestão Empresarial, 2) Gestão de TI e 3) Computação em Nuvem. Infelizmente, ao observar o Departamento de Computação (DComp) de Sorocaba e o Departamento de Computação (DC) de São Carlos, claramente não consigo recursos humanos para a área de Gestão Empresarial. No passado, tentei trazer um professor do Departamento de Administração daqui do Campus, com perfil similar ao procurado, porém não obtive sucesso. O mesmo fato ocorre em relação a Gestão de TI e Computação em Nuvem. Nosso departamento aqui em Sorocaba é pequeno e, portanto, difícil encontrar um professor para ministrar determinadas disciplinas. Além do mais, poucos professores atuam na área de computação em nuvem. Muitas vezes, temos que considerar também o fato de que o professor pode até possuir o perfil, porém, não possui interesse em ministrar aulas no MBA. Desta forma, dado o perfil híbrido do curso, não é possível diminuir o número de pessoas externas sem perder a qualidade. Estamos ofertando a quinta turma em 2020 e finalmente consegui montar um time de professores de extrema capacidade, com professores do DComp especialistas nos fundamentos teóricos e técnicos, atuando nas disciplinas de suas respectivas competências, e com professores externos vinculados ao mercado de trabalho atuando em grandes empresas como Microsoft e Amazon, dois dos principais provedores de serviços em nuvem atualmente. Aproveito a oportunidade para manifestar que em minha compreensão, principalmente no que diz respeito às áreas tecnológicas como é o caso da computação, o ideal seria uma divisão de 50% para pessoas internas à UFSCar e 50% para pessoas externas. Neste momento, reforço o pedido que fiz em 2018 sobre a possibilidade de alterarmos o regimento de forma a considerarmos 50%-50%. Isso ajudaria muito as áreas tecnológicas que dependem de profissionais do mercado para ministrar assuntos práticos em laboratório" (...) Considero os esclarecimentos e justificativas SATISFATÓRIOS e PLAUSÍVEIS para APROVAÇÃO da proposta, pois a mesma apresenta relevância acadêmica, social e demonstra ter viabilidade técnica e financeira. Para tanto, solicito apreciação da APROVAÇÃO, bem sua RATIFICAÇÃO pelo CoEx/UFSCar, conforme estabelecido no parágrafo 3o. do artigo 25o. da Resolução CoEx 03/2016. Atenciosamente, Prof. Dr. Gilberto Eiji Shiguemoto</p>

Anexo B - Deliberar Sobre Cursos de Especialização Cujos Pareceristas Recomendam a Aprovação

23112.002 795/2019- 47	Turma 4: Especialização em Engenharia de Software	Alexandre Alvaro	DComp- So	Sim	Recomenda a aprovação	<p>A atividade em questão refere-se a uma proposta de REOFERTA (23112.003688/2018-55) para a realização de um curso de especialização lato sensu intitulado "Turma 4: Especialização em Engenharia de Software" (Proc. No.: 23112.002795/2019-47), a ser realizado no âmbito do Departamento de Computação - Campus Sorocaba (DComp/So) e vinculado ao Programa de Extensão "Gestão da Criação, Treinamento, Incubação, Pesquisa e Desenvolvimento e Inovação (PeDel) e Transferência de Tecnologia de Empreendimentos de Base Tecnológica" (23112.004018/2011-32). Estão previstas 35 vagas destinadas à Profissionais diplomados em cursos superiores reconhecidos pelo Ministério da Educação, principalmente Desenvolvedores/Programadores de Software, Analistas de Sistemas, Arquitetos de Software, Coordenadores/Gerentes de Projetos de Software, Empreendedores na área de TI, Gestores de Pequenas e Médias empresas na área de TI. A carga horária total proposta para o curso é de 460 horas, distribuídas em 14 módulos de grandes disciplinas, com aulas de caráter presencial. O curso apresenta como objetivo geral a capacitação de profissionais da área de TI em processos, métodos e ferramentas atuais em Engenharia de Software. Quanto à atividade de extensão em apreço tenho o seguinte parecer e considerações: 1) Está parcialmente em consonância com a Resolução CoEx nº 03/2016, em especial quanto aos Artigos 11, 12, 17, 25 e 27; 2) Possui caráter extensionista, com o objetivo de tornar acessível à sociedade o conhecimento de domínio da UFSCar; 3) Possui título claro e objetivo; 4) Foi devidamente tramitada e aprovada nas instâncias pertinentes; 5) Há relevância acadêmica e social, o envolvimento de alunos de pós-graduação e a disseminação do conhecimento; 6) A maior parte da equipe possui vínculo com a UFSCar; 7) A planilha de orçamento é compatível com o modelo ProEx e apresenta um detalhamento sobre o uso dos recursos externos; 8) Os valores expressos em Retribuição, Ressarcimento e Custo Operacional atendem à Resolução; 9) No orçamento, há previsão de concessão de bolsas, seguindo as diretrizes determinadas pela Resolução; 10) A proposta de atividade de extensão apresenta ter viabilidade técnica, financeira e ser exequível; 11) Todos os esclarecimentos solicitados foram prestados pelo coordenador da atividade, culminando com a inclusão de 1 aluno de graduação na equipe de trabalho a ser designado, contemplando o artigo 7o. da Resolução CoEx 03/2016. A composição da equipe de trabalho por pessoas externas à UFSCar acima do 1/3 permitido pelo artigo 25 da Resolução CoEx 03/2016 está plenamente justificada pelo coordenador da atividade. Abaixo a justificativa emitida pelo coordenador: (...) "O objetivo da Especialização em Engenharia de Software é de ser 100% prático, direcionando os alunos para o desenvolvimento de software dentro de uma Fábrica de Software ou dentro de uma startup. Para isso, acreditamos que a complementariedade com o mercado é essencial visando trazer pessoal altamente capacitadas. Neste sentido, os docentes externos são referências em suas áreas de atuação, a saber: LUIZ GUSTAVO MAGALHÃES BORBA DE CARVALHO - Arquiteto de Software do Nubank com mais de 20 anos de experiência no mercado de software. BRUNO TEIXEIRA DE ABREU - CEO da Sofist, empresa referência (e premiada) na área de Qualidade de Software JOSE ANTONIO CORREA JUNIOR - Profissional certificado PMP, Itil e Cobit e com mais de 15 anos de experiência na área de Gestão e Governança de TI TIAGO SILVA E SILVA - É prof. da UNIFESP e envolvido em diversos eventos do mundo ágil. Referência no mercado na área de agile. KLEBER CARVALHO - É arquiteto na IBM e tem mais de 15 anos de desenvolvimento de software. MARCO ANTONIO ALVES PEREIRA BARBOSA - Mais de 20 anos de experiência no mercado e expert em soluções AWS Com isso, teremos 8 pessoas da UFSCar e 6 pessoas do mercado. Esta será a 4a Turma da EES que já conta com 3 turmas e com índice de procura relativamente alta. Os coordenadores do curso irão trabalhar para aprimorar o coeficiente para próximas turmas. Neste sentido, dada a importância e a relevância das pessoas externas a UFSCar venho por meio deste solicitar aprovação do curso para abertura da 4a turma" (...) Dessa forma, e de acordo com os esclarecimentos e justificativas apresentadas, RECOMENDO A APROVAÇÃO, considerando a captação de recursos financeiros externos com uma retribuição de 5,37% para a Universidade. Encaminho o parecer para análise e ratificação da aprovação junto ao CoEx/UFSCar. Atenciosamente, Prof. Dr. Gilberto Eiji Shiguemoto</p>
Total :5						

Anexo C - Propostas de Programas de Extensão Cujos Pareceristas Recomendam a Aprovação

Processo	Título	Coordenador	Depto.	Parecerista	Considerações
23112.107271/2019-41	Fisioterapia na Saúde do Idoso	Larissa Pires de Andrade	DFisio	Recomenda a aprovação	<p>Título do Programa: Fisioterapia na Saúde do Idoso Coordenador: Profa.Dra. Larissa Pires de Andrade - DFisio - Departamento de Fisioterapia. Linha programática: Atenção Integral à Terceira Idade - "Desenvolvimento de processos assistenciais metodologias de intervenção coletiva e processos de educação para a saúde e vigilância epidemiológica e ambiental tendo como alvo pessoas na terceira idade (60 anos ou mais) e suas famílias. Atenção geriátrica e gerontológica." Resumo (fornecido pela proponente): O programa de extensão em Fisioterapia na Saúde do Idoso abrange as ações voltadas para a comunidade interna e externa à UFSCar com objetivos de assistência, educação em saúde, pesquisa e capacitação de alunos e profissionais na área de Fisioterapia na Saúde do Idoso. Publico Alvo: Alunos e profissionais de Fisioterapia, idosos e familiares e cuidadores. Objetivos: Aos alunos de graduação e pós graduação, o programa oferece oportunidade de atuação prática na assistência, prevenção e educação em saúde de idosos. A comunidade se beneficia com maior capacitação de profissionais da área, internos ou externos a UFSCar, assim como acesso ao atendimento especializado e qualificado. PARECER: a proposta possui duas professoras à frente da equipe. Por solicitação de parecerista do DFisio, a proponente acatou a sugestão de ampliar a equipe em virtude das características abrangentes do programa. A solicitação para inclusão de novos docentes já foi realizada, aguardando somente a aprovação para efetivação da equipe ampliada. A proposta está bem estruturada e adequada ao que se propõe, e de certo modo permitirá agregar diversas ações dos docentes vinculados à linha de pesquisa do idoso do PPGFT. Conforme justificativas, contempla os princípios da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Pelo exposto, sou de parecer favorável à aprovação da proposta. Em 26/11/2019 Prof.Dr. José Marques Novo Jr. Pró-Reitor de Extensão Adjunto</p>
23112.107243/2019-24	Programa Permanente de Desenvolvimento Docente em Metodologias Ativas de Ensino-Aprendizagem e Estratégias de Avaliação da Aprendizagem	Flavia Gomes Pileggi Goncalves	DMed	Recomenda a aprovação	<p>Título do Programa: Programa Permanente de Desenvolvimento Docente em Metodologias Ativas de Ensino-Aprendizagem e Estratégias de Avaliação da Aprendizagem. Coordenador: Profa.Dra. Flavia Gomes Pileggi Goncalves - DMed - Departamento de Medicina. Linha programática: Educação Continuada - "Processos de qualificação profissional (educação continuada - educação permanente), de caráter seqüencial e planejada a médio e longo prazo, articulada ao processo de trabalho do profissional." Resumo (fornecido pela proponente): As metodologias ativas vêm como estratégias diversificadas, contextualizadas e desafiadoras em sala de aula, obrigando que o processo de ensino e aprendizagem proporcione uma inversão dos papéis e estabeleça relações de constantes renovações, compartilhamentos e construção do conhecimento. Publico Alvo: Professores de ensino superior, de ensino fundamental, de ensino médio e pós-graduandos. Objetivos: Criar espaços reflexivos de educação continuada e permanente, através da realização de oficinas para vivências práticas nas diversas estratégias de Metodologias Ativas de Ensino-Aprendizagem e Avaliação da Aprendizagem . PARECER: a proposta aborda as ferramentas de ensino por meio das metodologias ativas fortalecendo as ações de educação co0ntinuada de adultos. A equipe é extensa, com oito docentes de diversos departamentos (DMed, DGERO, DFisio, DEMec) além de uma servidora TAE (DiDPed/ProGrad). A proposta tramitou em todas as instâncias pertinentes com a devida aprovação e ciência para participação das pessoas envolvidas. Está escrita de forma direta e objetiva e com certeza abraçará diversas atividades extensionistas importantes dentro do tema proposto. Contempla os princípios da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Pelo exposto, sou de parecer favorável à proposta. Em 26/11/2019 Prof.Dr. José Marques Novo Jr. Pró-Reitor de Extensão Adjunto</p>

Anexo C - Propostas de Programas de Extensão Cujos Pareceristas Recomendam a Aprovação

23112.110084/2019-45	Qualidade e Certificações em Serviços de Saúde	Paulo de Oliveira Vasconcelos Filho	DMed	Recomenda a aprovação	<p>Título do Programa: Qualidade e Certificações em Serviços de Saúde Coordenador: Prof.Dr. Paulo de Oliveira Vasconcelos Filho do DMed - Departamento de Medicina Linha programática: Desenvolvimento do Sistema de Saúde - "Estudos e pesquisas, assessoria, consultorias e desenvolvimento de programas e projetos visando implantação e implementação de sistemas regionais e locais de saúde; desenvolvimento de programas especiais para o sistema de saúde." Resumo (fornecido pelo proponente): Há má qualidade na área médica e na assistência a saúde caracterizam um flagelo que ainda atinge muitas unidades de atendimento médico no Brasil e em outros países, fato que contrasta com o grande desenvolvimento que a medicina teve nos últimos anos. E, repercute negativamente no bem-estar da população como um todo. Para tanto, já há diversos programas que visam a melhoria da qualidade nos serviços de saúde. E, processos de certificações e de acreditação reforçam a garantia da qualidade no atendimento médico prestado. No entanto, apesar da importância, faltam profissionais qualificados em processos de acreditação que possam atender esta demanda. Neste sentido, é necessário oferecer formação relacionada às habilidades profissionais necessárias para trabalhar na área de qualidade e certificação. Desta forma, este programa tem como objetivo articular ensino, pesquisa e extensão por meio de atividades que envolvam formação de recursos humanos através de cursos, elaboração de projetos e produção técnico-científica, ações de consultoria/assessoria, entre outras atividades de natureza acadêmica. Espera-se com este programa contribuir com a formação dos profissionais/alunos do campo da qualidade em saúde, atentando-se para os aspectos éticos, técnicos do atendimento médico. Público Alvo: interno e externo à UFSCar, com ampla abrangência, em áreas interdisciplinares. Objetivos: Este programa tem como objetivo principal a formação de recursos humanos em qualidade e certificação de serviços de saúde. Oferecer elementos teóricos e ferramentas necessárias à especialização profissional na área de Gestão de Qualidade em Saúde e Acreditação Hospitalar e Sistemas de Saúde. Espera-se com este programa contribuir com a formação dos profissionais/alunos do campo da saúde no que concerne ao desenvolvimento qualidade em saúde.</p> <p>PARECER: a proposta é ambiciosa pois atende uma área importante dentro da temática pretendida. É evidente que em breve diversas atividades de extensão serão agregadas, considerando as justificativas e metas a serem atingidas. Contempla a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Escrita de forma direta e objetiva, a proposta está bem estruturada e tem, portanto, o meu parecer favorável à sua aprovação. Em 28/11/2019 Prof.Dr.José Marques Novo Jr. Pró-Reitor de Extensão Adjunto</p>
----------------------	--	-------------------------------------	------	-----------------------	--

Anexo C - Propostas de Programas de Extensão Cujos Pareceristas Recomendam a Aprovação

<p>23112.105409/2019-78</p>	<p>Educação Infantil e Pequena Infância em Contexto</p>	<p>Cleonice Maria Tomazzetti</p>	<p>DTPP</p>	<p>Recomenda a aprovação</p>	<p>Título do Programa: Educação Infantil e Pequena Infância em Contexto Coordenador: Profa.Dra. Cleonice Maria Tomazzetti - DTPP - Departamento de Teorias e Práticas Pedagógicas. Linha programática: Educação Infantil – “Educação da criança de 0 a 6 anos, ministrada por estabelecimento de ensino regular ou instituição especializada (creches, centros de desenvolvimento, etc).” Resumo (fornecido pela proponente): O grupo de pesquisas Educação Infantil e pequena Infância em Contexto se propõe a conduzir estudos, pesquisas e projetos formativos junto a docentes, escolas, redes e/ou sistemas com vistas a analisar as políticas e as práticas voltadas à educação das crianças de zero a seis anos de idade - pertencentes à etapa da Educação Infantil. O grupo foi criado em 2016 e pode ser acessado no endereço: dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/5874205647613275. Temos como repertório teórico a perspectiva histórico-cultural, a sociologia da infância e as discussões referentes à formação docente e da docência na educação infantil. O grupo enfatiza análises a partir de algumas categorias que se inserem nestes repertórios teóricos e que estão no centro das tensões contemporâneas das pesquisas e das práticas em educação infantil, quais sejam: socialização, criança, infância, educação infantil e formação. Público Alvo: Professores da Educação Infantil, Educadores e educadoras de creche, Gestores da Educação. Objetivos: Oportunizar formação continuada para os sistemas, redes e equipes de atendimento à criança menor de seis anos de idade. Firmar parcerias formativas para a elevação do padrão de qualidade do atendimento educacional pelas redes e/ou sistemas públicos de educação. Ampliar o acesso ao conhecimento, estudo, reflexão das questões teórico-metodológicas concernentes à área da Educação Infantil, por meio da atualização profissional e a dinamização das ações políticas referentes à educação das crianças pequenas junto das equipes gestoras, das equipes e comunidades escolares visando a garantia e ampliação da qualidade da educação infantil. PARECER: A proposta contribuições significativas para o curso de Licenciatura em Pedagogia e para a área da Educação Infantil. Compromete, ainda, com o intercâmbio com o contexto brasileiro e estrangeiro. É o que profere do departamento da proponente. Possui equipe ampla interna à UFSCar (UAC e DTPP), alunos de graduação e pós-graduação, além de participantes externos. É uma proposta que demonstra relevância ao que se pretende, contemplando os princípios da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Pelo exposto, sou de parecer favorável à aprovação da proposta. Em 26/11/2019 Prof.Dr. José Marques Novo Jr. Pró-Reitor de Extensão Adjunto</p>
-----------------------------	---	----------------------------------	-------------	------------------------------	--

Anexo C - Propostas de Programas de Extensão Cujos Pareceristas Recomendam a Aprovação

<p>23112.104553/2019-97</p>	<p>Universidade Aberta para a Pessoa Idosa - UAPI/UFSCar</p>	<p>Paula Costa Castro</p>	<p>NUSau</p>	<p>Recomenda a aprovação</p>	<p>Título do Programa: Universidade Aberta para a Pessoa Idosa - UAPI/UFSCar Coordenador: Profa.Dra. Paula Costa Castro DGERO - Departamento de Gerontologia Linha programática: Atenção Integral à Terceira Idade. "Desenvolvimento de processos assistenciais metodologias de intervenção coletiva e processos de educação para a saúde e vigilância epidemiológica e ambiental tendo como alvo pessoas na terceira idade (60 anos ou mais) e suas famílias. Atenção geriátrica e gerontológica." Resumo e justificativas: A Universidade Aberta à Pessoa Idosa da UFSCar tem como MISSÃO oferecer inclusão social e aprendizagem ao longo da vida, oportunizando a docentes e estudantes novas aprendizagens sobre o processo de envelhecimento; com a VISÃO da criação de uma unidade física ou núcleo independente de UAPI na UFSCar no futuro envolvendo participantes de diferentes Campi, departamentos e unidades da UFSCar. Esta iniciativa se justifica dentro do estatuto do idoso que em seu artigo 25 destaca a responsabilidade das Universidades criarem estes programas de Universidades da Terceira Idade bem como das políticas de diversidade da UFSCar. Em termos de relevância, a proposta se justifica das seguintes formas: - Âmbito UFSCar: • Atende aos indicadores selecionados para o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFSCar, especialmente no que se refere aos aspectos de diversidade, inclusão, combate ao preconceito e ageísmo; • Idoso já vem sendo inserido em outros instituições educacionais e Universidades brasileiras; • A UFSCar já oferece atividades de ensino, pesquisa e extensão sobre envelhecimento, sendo necessário aprimorá-las para receber idosos; • Possui diferentes disciplinas dos cursos de graduação UFSCar nos quais o idoso pode participar; • Aproximar a UFSCar nos municípios que abrigam os Campi da comunidade externa; • Possui departamentos nas diversas áreas do conhecimento que podem fornecer o suporte técnico científico; Âmbito Extensão: • Trata-se de um projeto extensionista inovador; • Fortalece e amplia atividades da UFSCar para a comunidade interna e externa; • Fomenta a criação de propostas de extensão inovadoras na área de envelhecimento. Âmbito Pesquisa • Fomenta a criação de novas propostas de pesquisa que verifiquem os efeitos da participação em UAPIs; • Um maior número de idosos frequentando a UFSCar podem facilitar o recrutamento de participantes em algumas pesquisas que já ocorrem. Âmbito Ensino • Fomenta a colaboração dos idosos com experiências práticas individuais e/ou profissionais enquanto cidadão-usuário dos produtos e serviços oferecidos no mercado de trabalho, garantindo intergeracionalidade e a transferência (troca) do "capital social"; • Oportunidade para docentes e estudantes conhecerem e construir estratégias para lidar com diferentes quadros funcionais e capacidades de idosos no convívio em sala de aula e em atividades internas de extensão na captação do capital da longevidade; Para idosos e familiares: • Oportunidade de adquirir novos conhecimentos em diferentes áreas oferecidos pela Universidade; • Participação de atividades de convivência em grupos, combatendo assim o isolamento social; • Participação em discussões de situações-problema que estimulem autonomia e independência e melhoria do desempenho cognitivo; • Adquire informações e conhecimento sobre novas ideias e tecnologias durante a convivência com jovens; • Oportunidade de vivenciar e refletir sobre a forma de pensar dos jovens na sociedade; • Espaço de educação não formal e lazer para idosos durante o dia, o que pode colaborar com os familiares no que se referem evitar a sobrecarga do cuidado. Objetivos: O principal objetivo será oferecer às pessoas idosas o acesso à Universidade Pública por meio da participação em diversas atividades do campus no âmbito do ensino, pesquisa e extensão; Além disso, alguns objetivos específicos também serão contemplados, tais como: • Oferecer formação ou aprimoramento do saber aos idosos por meio de novos conhecimentos na área de educação, saúde e cultura; • Incentivar a autonomia e independência do idoso; • Oferecer atividades que auxiliem os idosos a identificar situações protetivas de sua saúde física e mental (rede social, auto-cuidados, etc); • Facilitar a integração de servidores da UFSCar que atuam em diferentes departamentos e setores no trabalho interdisciplinar e multiprofissional na área do envelhecimento; • Auxiliar na promoção de um estilo de vida saudável dos idosos; • Gerar reflexões no que se refere a estereótipos e preconceitos com relação à velhice. • Melhorar e propiciar a formação profissional para o envelhecimento e de idosos O Público Alvo que se pretende atender se caracteriza por: Individuos de 60 anos ou mais (60+) moradores de São Carlos, Araras, Sorocaba, Buri, Lagoa do Sino e região. Os Tipos de atividades a serem realizadas são: Consultoria / Assessoria; Curso (Iniciação, Treinamento e qualificação profissional); Evento (Ciclo de Debates, Congresso, Espetáculo, Esportivo, Exposição, Festival, Mesa-Redonda/Palestras, Seminário/Encontro); Projeto; Publicações e Produtos (Artigos). Projetos/Atividades referenciais: As atividades serão oferecidas em todos os campi UFSCar tendo como central de referência para matrículas, inscrições e quaisquer outras informações referentes a UAPI os Núcleos de Extensão localizado na Área Norte do Campus São Carlos (ao lado da FAI). ATIVIDADES OFERECIDAS a) Disciplinas da graduação; b) Participação em atividades de pesquisa; c) Atividades de extensão como eventos, projetos, publicações etc.; d) Atividades físico-esportivas e e) Serviços e infraestrutura da UFSCar PARECER: A proposta está amparada por equipe de trabalho composta por docentes e Técnicos-Administrativos da UFSCar. Atende aos requisitos para a constituição de um Programa de Extensão conforme apontados no Capítulo IV – Dos Procedimentos, art. 24, da Resolução 003/2016 do CoEx. Pelo exposto, sou de parecer favorável à aprovação do Programa. Acrescento apenas uma recomendação: a importância da coordenadora do Programa solicitar a inclusão do anexo citado no Item Detalhamento, do sistema Proexweb; assim fica completo o seu registro no sistema, com todas as informações colocadas no texto. Complemento que não houve prejuízo algum para a avaliação do mérito do Programa e, portanto, para a sua aprovação. Em 26/11/2019 Profa.Dra. Marta Cristina Marjotta-Maistro. Coordenadora NUEmp/ProEx</p>
<p>Total: 5</p>					

Anexo D - Deliberar sobre Relatórios de Atividades Cujos Pareceristas Recomendam Aprovação

Processo	Título	Coordenador	Setor Resp.	Parecerista	Considerações do(s) parecerista(s)	Extrato FAI	Rec. Interno (R\$)	Rec. Externo (R\$)	Qtde. Bolsas Concedidas
23112.106590/2019-30	Foi dada a largada: Mulheres e Homens Cientistas, quem chega primeiro?	Leticia Silva Souto	DBio-So	Recomenda a aprovação	A atividade foi realizada sem alterações, com um público menor do que o estimado. O preenchimento do relatório parece correto e assim considero que pode ser aprovado.	N	0.00	0.00	0
23112.106318/2019-50	Tópicos em Produção de Leite Orgânico	Flavia Carolina Vargas	DBPVA-Ar	Recomenda a aprovação	Atividade bem caracterizada como extensão e relevante para a unidade acadêmica envolvida. Foram atendidas 69 pessoas na atividade, o que é bastante satisfatório. Além da docente responsável pela coordenação da atividade, atuaram como voluntários alunos de graduação (7) e pós-graduação (1). Não foram utilizados recursos ProEx. O relatório está bem apresentado e nos relatórios anexos constam cartazes de divulgação (bem preparados) e fotos da atividade. APRECIÇÃO FINAL: recomento aprovação.	N	0.00	0.00	0
23112.003796/2018-28	Projeto Mulheres e Luta	Viviane Melo de Mendonca	DCHE-So	Recomenda a aprovação	O relatório indicou os desafios para a realização da atividade, que foi realizada após a aprovação da proposta.	N	0.00	0.00	0
23112.001799/2019-16	SeCoT 2019 - XI Semana da Computação e Tecnologia	Alexandre Alvaro	DComp-So	Recomenda a aprovação	O relatório mostra que a atividade foi concluída com sucesso conforme mostrado no relatório e envolveu a participação de 152 pessoas e portanto sou favorável a aprovação do relatório da atividade em questão	N	750.00	0.00	0
23112.002220/2019-24	5o Encontro de Engenharia de Estruturas ABECE - UFSCar: Projeto e Execução de Estruturas Mistas	Guilherme Aris Parsekian	DECiv	Recomenda a aprovação	A atividade cumpriu com os objetivos previstos na proposta, atingiu o público alvo previsto na proposta e conseguiu alcançar a relevância acadêmica e social conforme os dados registrados no relatório, logo abaixo. O evento contou com a presença de mais de 300 profissionais, e com as relevantes palestras de alto grau técnico. O objetivo foi alcançando. A realização foi divulgada na Revista Concreto e Construções do IBRACON e na Revista Estrutura da ABECE.	N	0.00	0.00	0
23112.001561/2019-82	Too Young to Drink - campanha pública e mesa redonda sobre os efeitos do consumo de álcool durante a gravidez	Debora Gusmao Melo	DMed	Recomenda a aprovação	Atividade foi desenvolvida conforme proposta inicial, sem alterações durante a execução. Possui caráter interdepartamental, em torno de 800 pessoas foram contempladas e teve envolvimento de alunos de graduação. Possui mérito acadêmico e relevância social, com temática de destaque na saúde pública e no Calendário Nacional de campanhas do Ministério da Saúde. Recomendo a aprovação.	N	750.00	0.00	0

Anexo D - Deliberar sobre Relatórios de Atividades Cujos Pareceristas Recomendaram Aprovação

23112.002219/2019-08	Dia mundial da seps	Fabio Fernandes Neves	DMed	Recomenda a aprovação	O proponente apresenta um relatório claro e que atendeu os objetivos propostos pela atividade.	N	0.00	0.00	0
23112.000910/2019-49	Ciclo de debates: INFÂNCIA, GÊNERO E SEXUALIDADE – debates contemporâneos.	Andrea Braga Moruzzi	DTPP	Recomenda a aprovação	O relatório apresenta que o evento foi realizado conforme o previsto no projeto, sem alterações, e alcançou os objetivos propostos. A temática é pertinente e houve grande participação. Para fins de registro, recomendo que os próximos relatórios apresentem com mais detalhes os objetivos alcançados, dificuldades encontradas, bem como outros detalhes que sejam pertinentes.	N	0.00	0.00	0
23112.002051/2019-22	SUPERVISÃO PEDAGÓGICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A JUSTIÇA SOCIAL	Rosa Maria Moraes Anunciato	DTPP	Recomenda a aprovação	A atividade SUPERVISÃO PEDAGÓGICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A JUSTIÇA SOCIAL foi realizada no Prédio de Aulas Teóricas-8 da UFSCar. A carga horária cumprida foi de 30h, no formato aulas presenciais, com três horas de duração cada. A previsão de participação era de 20 pessoas, mas, segundo o relatório da atividade, houve 26 inscritos e 22 concluintes. O evento não contou com apoio financeiro da ProEx e nem externo, apenas recursos FAPESP para pesquisador visitante. Conforme se avalia, os objetivos da atividade foram cumpridos e desenvolvidos sob as seguintes ênfases: 1) Aprofundamento de conhecimentos sobre o papel da supervisão pedagógica na construção de escolas mais inclusivas; 2) Compreensão do papel da supervisão pedagógica na formação docente para a justiça social; 3) Conhecimento de estratégias de supervisão voltadas para melhoria dos processos de ensino e aprendizagem nas escolas. Consta do relatório, anexo com gráficos sobre os resultados de avaliação final do curso que demonstram que o evento foi bem avaliado por seus participantes. Assim, considerando-se a relevância da atividade (voltada para professores da educação básica e pós-graduandos), a metodologia adotada, o público atendido e o cumprimento dos objetivos, sou favorável à aprovação do relatório apresentado.	N	0.00	0.00	0

Anexo D - Deliberar sobre Relatórios de Atividades Cujos Pareceristas Recomendaram Aprovação

23112.004070/2018-11	Seminário da Pós-Graduação em Geografia "O Contexto da Crise Brasileira na Pós-Graduação em Geografia"	Carlos Henrique Costa da Silva	PPGGe o-So	Recomenda a aprovação	A análise do relatório permite observar que os objetivos iniciais foram alcançados com sucesso, possibilitando uma boa integração entre as atividades da graduação e da pós-graduação. Portanto, sou de parecer favorável à sua aprovação.	N	0.00	0.00	0
Total: 10									

Anexo E - Deliberar sobre solicitações de prorrogação da vigência de Projetos de Extensão, para vigências superiores a 3 anos

1)

PROCESSO: **23112.002294/2017-07**
TÍTULO: **Análise e monitoramento de bioprocessos**
SETOR RESPONSÁVEL: **DTAiSeR-Ar**
COORDENADOR: **Reinaldo Gaspar Bastos**

PARECER:

Não vemos empecilhos para esta alteração e encaminhamos à CAEX para apreciação pois segundo a Resolução COEx 03/2016, no seu Art. 12. § 2º. Os Projetos e Atividades de Extensão terão prazo de duração limitado a dois anos, admitida a sua prorrogação, mediante justificativa acolhida pelo CoEx, limitada ao prazo máximo de quatro anos, podendo ser reapresentados para apreciação após o término desse período.

Atenciosamente,

Victor Lopez Richard

JUSTIFICATIVA:

O Coordenador da presente proposta, com vigência entre 13/07/2017 a 11/06/2019, solicita sua prorrogação até 11/12/2019 pelos motivos elencados abaixo: Como estamos acertando com a FAI as questões contratuais de um projeto de 9 meses vinculado a esta atividade de extensão a partir do início de 2019, venho solicitar que a sua vigência seja prorrogada por seis meses, ou seja, até 11/12/2019. Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Atenciosamente,

Prof. Dr. Reinaldo Gaspar Bastos (DTAiSER/CCA/UFSCar)

2)

PROCESSO: **23112.004382/2018-16**
TÍTULO: **Atendimento Clínico Ambulatorial a Usuários do SUS no âmbito da Unidade Saúde Escola**
SETOR RESPONSÁVEL: **DFisio**
COORDENADOR: **Nelci Adriana Cicuto Ferreira Rocha**

PARECER:

Encaminho abaixo a solicitação de alteração de prazo desta proposta por mais 26 meses. Considerando que a Resolução COEx 3/2016, no seu artigo 12, prevê que os Projetos e Atividades de Extensão terão prazo de duração limitado a três anos, admitida a sua prorrogação, mediante justificativa acolhida pelo CoEx, limitada ao prazo máximo de cinco anos, recomendo a aprovação desta alteração da finalização da atividade até 30/12/2021 acolhendo as justificativas do Coordenador.

Atenciosamente,

Victor Lopez Richard

JUSTIFICATIVA:

Solicito alteração da vigência do projeto. Programamos a data de início para 01/01/2019, porém, devido à tramitação do convênio na Secretaria Municipal de Saúde, este foi assinado somente em 10/06/2019, com vigência para 48 meses. Desta forma, solicito alteração para o período de 10/06/2019 a 10/06/2023. Atenciosamente,

Nelci Adriana Cicuto Ferreira Rocha

Edital ACIEPE - 1º Semestre de 2020

N. Processo	Atividade	Departamento	Nota 1	Parecer 1	Nota 2	Parecer 2	Média	N. Bolsas solicitadas	Meses	
3981/2019-01	ACIEPE: Outros Olhares para a Matemática: reflexões teóricas e metodológicas na Educação Infantil	DTPP	10,00	Recomenda a aprovação	10,00	Recomenda a aprovação	10,00	4	4	1
4206/2019-64	Introdução às Cidades Inteligentes: Conceitos, Processos e Sistemas	DC	10,00	Recomenda a aprovação	10,00	Recomenda a aprovação	10,00	4	4	2
4209/2019-06	ACIEPE: Inovações Pedagógicas: estudos teóricos e análise de práticas pedagógicas de Ciências para crianças	DTPP	10,00	Recomenda a aprovação	10,00	Recomenda a aprovação	10,00	4	4	3
4192/2019-89	ACIEPE: Práticas Populares de Saúde	DMed	9,00	Recomenda a aprovação	10,00	Recomenda a aprovação	9,50	4	4	4
4214/2019-19	ACIEPE: PRÁTICAS PROMOTORAS DE ATITUDES POSITIVAS EM RELAÇÃO À MATEMÁTICA MEDIADAS PELO TRABALHO COLABORATIVO NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES	DTPP	9,00	Recomenda a aprovação	10,00	Recomenda a aprovação	9,50	4	4	5
9481/2019-74	ACIEPE: Engenheiros e Cientistas do Futuro - XIII	DEMa	9,00	Recomenda a aprovação	9,00	Recomenda a aprovação	9,00	4	4	6
9483/2019-63	ACIEPE: Noções Básicas de Primeiros Socorros	DEnf	9,00	Recomenda a aprovação	9,00	Recomenda a aprovação	9,00	4	4	7
4167/2019-03	ACIEPE: Inventário Molecular da Biodiversidade	DBio-So	7,50	Recomenda a aprovação	10,00	Recomenda a aprovação	8,75	4	4	8
4090/2019-63	ACIEPE: Cooperativas Populares e Economia Solidária: produção de conhecimento, intervenção social e formação de profissionais	NuMIEcoSol	8,00	Recomenda a aprovação	9,00	Recomenda a aprovação	8,50	4	4	9
4159/2019-59	ACIEPE: Gerontologia e Empreendedorismo: fatores relacionados à gestão que afetam o desenvolvimento de serviços ao público sênior	DGero	8,50	Recomenda a aprovação	8,50	Recomenda a aprovação	8,50	4	4	10
4150/2019-48	ACIEPE: 'Estudantes Embaixadores' do Curso de Engenharia de Materiais da UFSCar - 2a Edição	DEMa	7,50	Recomenda a aprovação	9,00	Recomenda a aprovação	8,25	4	4	11
4168/2019-40	ACIEPE: Cinema com Ciência - Biografias	DBio-So	8,00	Recomenda a aprovação	8,50	Recomenda a aprovação	8,25	4	4	12
4187/2019-76	ACIEPE: Investigações Aplicadas à Saúde Coletiva	DMed	8,00	Recomenda a aprovação	8,00	Recomenda a aprovação	8,00	0	0	13
2898/2019-15	ACIEPE: FUNDAMENTOS E VIVÊNCIAS EM COMUNICAÇÃO NÃO-VIOLENTA NA UNIVERSIDADE	DGTH-So	8,00	Recomenda a aprovação	7,50	Recomenda a aprovação	7,75	4	4	14
9482/2019-19	ACIEPE: IOGA: Prática Integrativa	DEFMH	9,00	Recomenda a aprovação	6,00	Recomenda a aprovação	7,50	4	4	15
4208/2019-53	ACIEPE: Uma abordagem peripatética para meta-academia.	DM	7,00	Recomenda a aprovação	7,50	Recomenda a aprovação	7,25	4	4	16
4205/2019-10	ACIEPE: Racismo ou Saúde: pensando e propondo antirracismo em saúde	DEnf	6,50	Recomenda a aprovação	7,50	Recomenda a aprovação	7,00	0	0	17
9485/2019-52	ACIEPE: Práticas em Botânica para o Ensino Fundamental	DBio-So	7,00	Recomenda a aprovação	7,00	Recomenda a aprovação	7,00	0	0	18
4203/2019-21	ACIEPE: Leitura Estatística de Artigos	DEs	5,50	Recomenda a aprovação	7,00	Recomenda a aprovação	6,25	0	0	19
4120/2019-31	ACIEPE: Estatística para Data Science	DEc-So	5,50	Recomenda a aprovação	5,50	Recomenda a aprovação	5,50	0	0	20
9479/2019-03	ACIEPE: Diálogos Profissionais: Carreira e Felicidade	DAdm-So	5,50	Recomenda a aprovação	5,50	Recomenda a aprovação	5,50	0	0	21

Calendário CAEx CoEx 2019

CAEx		CoEx
26/03/2020		02/04/2020
23/04/2020		30/04/2020
14/05/2020		28/05/2020
18/06/2020		25/06/2020
13/08/2020		27/08/2020
10/09/2020		24/09/2020
15/10/2020		29/10/2020
19/11/2020		03/12/2020

Anexo F - Deliberar sobre a celebração de acordos de cooperação

Parecer do Escritório de Apoio Institucional ao Extensionista -EAIE/ProEx

Assunto: Acordo de Cooperação Institucional entre a UFSCar e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI.UFSCar

Trata-se da análise, pelo Escritório de Apoio Institucional ao Extensionista, do Acordo de Cooperação Institucional entre a UFSCar e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI.UFSCar, para execução do projeto de extensão “III Curso de Especialização Interdisciplinar em Dor”; processo ProEx 23112.001285/2018-71; sob coordenação do Prof. Dr. Fernando Augusto Vasilceac – Departamento de Gerontologia – DGERO.

CONSIDERANDO

- 1 – Que o Acordo em questão é necessário para a operacionalização do projeto de extensão 23112.001285/2018-71, “III Curso de Especialização Interdisciplinar em Dor”;
- 2 – Que a atividade de extensão foi aprovada em todas as suas instâncias;
- 3 – Que a minuta do Acordo foi aprovada pela Procuradoria Geral junto a UFSCar através do parecer 178/2018/CONS/PFFUFSCAR/PGF/AGU e Despacho de Aprovação 15/2019/CONS/PFFUFSCAR/PGF/AGU, tendo como ressalvas à cláusula que dispõe sobre a retroação dos efeitos do pacto e juntada do plano de trabalho;
- 4 – Que a cláusula que dispõe sobre a retroação dos efeitos do pacto (VIII.1), referente a vigência, foi devidamente ajustada para atender ao Regimento Geral de Extensão da UFSCar e que o plano de trabalho foi juntado aos autos.

Do exposto, estando a minuta com parecer jurídico favorável e adequada frente à respectiva atividade, o EAIE/ProEx encaminha ao Conselho de Extensão para **análise e aprovação**.

São Carlos, 02 de dezembro de 2019.

Aline Chulu Gonçalves Souza
Escritório de Apoio Institucional ao Extensionista
EAIE/ProEx/UFSCar

Anexo F - Deliberar sobre a celebração de acordos de cooperação

Parecer do Escritório de Apoio Institucional ao Extensionista -EAIE/ProEx

Assunto: Acordo de Cooperação Institucional entre a UFSCar e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI.UFSCar

Trata-se da análise, pelo Escritório de Apoio Institucional ao Extensionista, do Acordo de Cooperação Institucional entre a UFSCar e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI.UFSCar, para execução do projeto de extensão “Curso de Especialização em Ortodontia”; processo ProEx 23112.001659/2018-59; sob coordenação do Prof. Dr. Ricardo Carneiro Borra – Departamento de Genética e Evolução – DGE

CONSIDERANDO

- 1 – Que o Acordo em questão é necessário para a operacionalização do projeto de extensão 23112.001659/2018-59, “Curso de Especialização em Ortodontia”;
- 2 – Que a atividade de extensão foi aprovada em todas as suas instâncias;
- 3 – Que a minuta do Acordo foi aprovada pela Procuradoria Geral junto a UFSCar através do parecer 137/2019/CONS/PFFUFSCAR/PGF/AGU e Despacho de Aprovação 146/2019/CONS/PFFUFSCAR/PGF/AGU, tendo como ressalvas , a justificativa administrativa da necessidade de participação da FAI.UFSCar no gerenciamento e execução do projeto, à previsão e ressarcimento de despesas operacionais das despesas efetivamente realizadas e não em percentual fixo como ora previsto, a retificação do plano de trabalho e a eliminação dos itens VII.4, VIII.3 e VIII.4 ;
- 4 – Que a justificativa administrativa se encontra no despacho de aprovação 015/2019/CONS/PFFUFSCAR/PGF/AGU (pagina 3/7), que a previsão e ressarcimento foi devidamente ajustada para atender o ordenamento jurídico e o Regimento Geral de Extensão da UFSCar, que o plano de trabalho foi devidamente ajustado e que os itens VII.4, VIII.3 e VIII.4 foram eliminados do ACI.

Do exposto, estando a minuta com parecer jurídico favorável e adequada frente à respectiva atividade, o EAIE/ProEx encaminha ao Conselho de Extensão para **análise e aprovação**.

São Carlos, 02 de dezembro de 2019.

Aline Chulu Gonçalves Souza
Escritório de Apoio Institucional ao Extensionista
EAIE/ProEx/UFSCar

Anexo F - Deliberar sobre a celebração de acordos de cooperação

Parecer do Escritório de Apoio Institucional ao Extensionista -EAIE/ProEx

Assunto: Acordo de Cooperação Institucional entre a UFSCar e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI.UFSCar

Trata-se da análise, pelo Escritório de Apoio Institucional ao Extensionista, do Acordo de Cooperação Institucional entre a UFSCar e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI.UFSCar, para execução do projeto de extensão “Master Business Engineering”; processo ProEx 23112.003259/2018-88; sob coordenação do Prof. Dr. Julio Cesar Pereira – Departamento de Ciências Ambientais – DCA-So

CONSIDERANDO

- 1 – Que o Acordo em questão é necessário para a operacionalização do projeto de extensão 23112.003259/2018-88, “Master Business Engineering”;
- 2 – Que a atividade de extensão foi aprovada em todas as suas instâncias;
- 3 – Que a minuta do Acordo foi aprovada pela Procuradoria Geral junto a UFSCar através do parecer 133/2019/CONS/PFFUFSCAR/PGF/AGU e Despacho de Aprovação 150/2019/CONS/PFFUFSCAR/PGF/AGU, tendo como ressalvas , a justificativa administrativa da necessidade de participação da FAI.UFSCar no gerenciamento e execução do projeto, à previsão e ressarcimento de despesas operacionais das despesas efetivamente realizadas e não em percentual fixo como ora previsto, a retificação do plano de trabalho e a eliminação dos itens VII.4, VIII.3 e VIII.4 ;
- 4 – Que a justificativa administrativa se encontra no despacho de aprovação 015/2019/CONS/PFFUFSCAR/PGF/AGU (pagina 3/7), que a previsão e ressarcimento foi devidamente ajustada para atender o ordenamento jurídico e o Regimento Geral de Extensão da UFSCar, que o plano de trabalho foi devidamente ajustado e que os itens VII.4, VIII.3 e VIII.4 foram eliminados do ACI.

Do exposto, estando a minuta com parecer jurídico favorável e adequada frente à respectiva atividade, o EAIE/ProEx encaminha ao Conselho de Extensão para **análise e aprovação**.

São Carlos, 02 de dezembro de 2019.

Aline Chulu Gonçalves Souza
Escritório de Apoio Institucional ao Extensionista
EAIE/ProEx/UFSCar

Anexo F - Deliberar sobre a celebração de acordos de cooperação

Parecer do Escritório de Apoio Institucional ao Extensionista -EAIE/ProEx

Assunto: Acordo de Cooperação Institucional entre a UFSCar e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI.UFSCar

Trata-se da análise, pelo Escritório de Apoio Institucional ao Extensionista, do Acordo de Cooperação Institucional entre a UFSCar e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI.UFSCar, para execução do projeto de extensão “II Curso de Especialização em Saúde Mental e Cognição”; processo ProEx 23112.003495/2018-02; sob coordenação do Prof. Dr. Marcos Hortes Nishihara Chagas – Departamento de Gerontologia – DGERO.

CONSIDERANDO

- 1 – Que o Acordo em questão é necessário para a operacionalização do projeto de extensão 23112.003495/2018-02, “II Curso de Especialização em Saúde Mental e Cognição”;
- 2 – Que a atividade de extensão foi aprovada em todas as suas instâncias;
- 3 – Que a minuta do Acordo foi aprovada pela Procuradoria Geral junto a UFSCar através do parecer 134/2019/CONS/PFFUFSCAR/PGF/AGU e Despacho de Aprovação 149/2019/CONS/PFFUFSCAR/PGF/AGU, tendo como ressalvas, a justificativa administrativa da necessidade de participação da FAI.UFSCar no gerenciamento e execução do projeto, à previsão e ressarcimento de despesas operacionais das despesas efetivamente realizadas e não em percentual fixo como ora previsto e a eliminação dos itens VII.4, VIII.3 e VIII.4 ;
- 4 – Que a justificativa administrativa se encontra no despacho de aprovação 015/2019/CONS/PFFUFSCAR/PGF/AGU (pagina 3/7), que a previsão e ressarcimento foi devidamente ajustada para atender o ordenamento jurídico e o Regimento Geral de Extensão da UFSCar e que os itens VII.4, VIII.3 e VIII.4 foram eliminados do ACI.

Do exposto, estando a minuta com parecer jurídico favorável e adequada frente à respectiva atividade, o EAIE/ProEx encaminha ao Conselho de Extensão para **análise e aprovação**.

São Carlos, 02 de dezembro de 2019.

Aline Chulu Gonçalves Souza
Escritório de Apoio Institucional ao Extensionista
EAIE/ProEx/UFSCar

Anexo F - Deliberar sobre a celebração de acordos de cooperação

Parecer do Escritório de Apoio Institucional ao Extensionista - EAIE/ProEx

Assunto: Acordo de Cooperação Institucional entre a UFSCar e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI.UFSCar

Trata-se da análise, pelo Escritório de Apoio Institucional ao Extensionista, do Acordo de Cooperação Institucional entre a UFSCar e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI.UFSCar, para execução do projeto de extensão “MBA Finanças - Segundo Semestre 2019”; processo ProEx 23112.001445/2019-63; sob coordenação do Prof. Dr. Hildo Meirelles Souza Filho – Departamento de Engenharia de Produção - DEP

CONSIDERANDO

- 1 – Que o Acordo em questão é necessário para a operacionalização do projeto de extensão 23112.001445/2019-63, “MBA Finanças - Segundo Semestre 2019”;
- 2 – Que a atividade de extensão foi aprovada em todas as suas instâncias;
- 3 – Que a minuta do Acordo foi aprovada pela Procuradoria Geral junto a UFSCar através do parecer 163/2019/CONS/PFFUFSCAR/PGF/AGU e Despacho de Aprovação 141/2019/CONS/PFFUFSCAR/PGF/AGU, tendo como ressalvas , a justificativa administrativa da necessidade de participação da FAI.UFSCar no gerenciamento e execução do projeto, à previsão e ressarcimento de despesas operacionais das despesas efetivamente realizadas e não em percentual fixo como ora previsto e a eliminação dos itens VII.4, VIII.3 e VIII.4 ;
- 4 – Que a justificativa administrativa se encontra no despacho de aprovação 015/2019/CONS/PFFUFSCAR/PGF/AGU (pagina 3/7), que a previsão e ressarcimento foi devidamente ajustada para atender o ordenamento jurídico e o Regimento Geral de Extensão da UFSCar e que os itens VII.4, VIII.3 e VIII.4 foram eliminados do ACI.

Do exposto, estando a minuta com parecer jurídico favorável e adequada frente à respectiva atividade, o EAIE/ProEx encaminha ao Conselho de Extensão para análise e aprovação.

São Carlos, 02 de dezembro de 2019.

Aline Chulu Gonçalves Souza
Escritório de Apoio Institucional ao Extensionista
EAIE/ProEx/UFSCar

Anexo F - Deliberar sobre a celebração de acordos de cooperação

Parecer do Escritório de Apoio Institucional ao Extensionista - EAIE/ProEx

Assunto: Acordo de Cooperação Institucional entre a UFSCar e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI.UFSCar

Trata-se da análise, pelo Escritório de Apoio Institucional ao Extensionista, do Acordo de Cooperação Institucional entre a UFSCar e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI.UFSCar, para execução do projeto de extensão “MBA em Restauração, Licenciamento e Adequação Ambiental”; processo ProEx 23112.003998/2018-70; sob coordenação da Prof^a. Dr^a. Fátima Conceição Marquez Pina Rodrigues – Departamento de Ciências Ambientais – DCA-So

CONSIDERANDO

1 – Que o Acordo em questão é necessário para a operacionalização do projeto de extensão 23112.003998/2018-70, “MBA em Restauração, Licenciamento e Adequação Ambiental”;

2 – Que a atividade de extensão foi aprovada em todas as suas instâncias;

3 – Que a minuta do Acordo foi aprovada pela Procuradoria Geral junto a UFSCar através do parecer 165/2019/CONS/PFFUFSCAR/PGF/AGU e Despacho de Aprovação 139/2019/CONS/PFFUFSCAR/PGF/AGU, tendo como ressalvas , a justificativa administrativa da necessidade de participação da FAI.UFSCar no gerenciamento e execução do projeto, à necessidade de aprovação pelo Conselho de Extensão, à previsão e ressarcimento de despesas operacionais das despesas efetivamente realizadas e não em percentual fixo como ora previsto, e a eliminação dos itens VII.4, VIII.3 ,VIII.4 e II.4 ;

4 – Que a justificativa administrativa se encontra no despacho de aprovação 015/2019/CONS/PFFUFSCAR/PGF/AGU (pagina 3/7), que o ACI esta sendo encaminhado ao CoEx para análise e aprovação, que a previsão e ressarcimento foi devidamente ajustada para atender o ordenamento jurídico e o Regimento Geral de Extensão da UFSCar, e que os itens VII.4, VIII.3 , VIII.4 e II.4 foram eliminados do ACI.

Do exposto, estando a minuta com parecer jurídico favorável e adequada frente à respectiva atividade, o EAIE/ProEx encaminha ao Conselho de Extensão para análise e aprovação.

São Carlos, 02 de dezembro de 2019.

Aline Chulu Gonçalves Souza
Escritório de Apoio Institucional ao Extensionista
EAIE/ProEx/UFSCar

RESULTADOS ELEIÇÕES DISCENTES DA GRADUAÇÃO

CONSUNI *12 (doze) vagas de representantes do corpo discente dos cursos de graduação (6 efetivos e 6 suplentes)*

Classificação	Candidato	Votos	Resultado
1	João Victor - Vô do Baja (Engenharia Mecânica - São Carlos)	153	Titular
2	Mariana Magnani (Ciências Biológicas Licenciatura - Araras)	94	Titular
3	Giulia Di Giovani Silva (Ciências Sociais - São Carlos)	83	Titular
4	Meiote (Engenharia Agrônômica - Lagoa do Sino)	67	Titular
5	Giovanni Miraveti Carriello (Química Licenciatura - Sorocaba)	66	Titular
6	Giovanna Ferreira (Enfermagem - São Carlos)	57	Titular
7	Carolayne Santino (Ciências Biológicas - Lagoa do Sino)	55	Suplente
8	Juka (Ciências Sociais - São Carlos)	49	Suplente
9	Natália Pressuto Pennachioni (Enfermagem - São Carlos)	48	Suplente
10	Fernanda Yuri Yuamoto (Medicina - São Carlos)	47	Suplente
11	Leo Pankararu (Ciências Biológicas Licenciatura - São Carlos)	43	Suplente
12	Marquinhos (Ciências Biológicas - Lagoa do Sino)	38	Suplente
13	Thiago da Lagoa do Sino (Engenharia Agrônômica - Lagoa do Sino)	33	-
14	Vitor Brunelli Pereira (Física Licenciatura Noturno - São Carlos)	29	-
15	Guilherme Servidoni (Engenharia da Computação - São Carlos)	28	-
16	Joelson Antonio de Jesus (Educação Especial - São Carlos)	28	-
17	Felipe Guimarães Magdalena (Química Bacharelado - São Carlos)	27	-
18	Vitor Gonçalves Lemes de Sousa (Engenharia de Materiais - São Carlos)	27	-
19	Murilo Lopes Andrade (Engenharia Elétrica - São Carlos)	17	-
20	Tatiana Nicéas de Moraes (Estatística - São Carlos)	14	-
21	Leonardo Marinzek Araujo (Engenharia Elétrica - São Carlos)	11	-
22	RAJ (Educação Física - São Carlos)	11	-

COAD *04 (quatro) vagas de representantes do corpo discente dos cursos de graduação (2 efetivos e 2 suplentes)*

Classificação	Candidato	Votos	Resultado
1	Giulia Di Giovani Silva (Ciências Sociais - São Carlos)	298	Titular
2	Thiago da Lagoa do Sino (Engenharia Agrônômica - Lagoa do Sino)	188	Titular
3	Mariana Magnani (Ciências Biológicas Licenciatura - Araras)	161	Suplente
4	Vitor Brunelli Pereira (Física Licenciatura Noturno - São Carlos)	146	Suplente

RESULTADOS ELEIÇÕES DISCENTES DA GRADUAÇÃO

COEX 16 (dezesesseis) vagas de representantes do corpo discente dos cursos de graduação (8 efetivos e 8 suplentes)

Classificação	Candidato	Votos	Resultado
1	Mariana Magnani (Ciências Biológicas Licenciatura - Araras)	198	Titular
2	Arlison Marinho Ferraz (Engenharia de Produção - São Carlos)	121	Titular
3	Guilherme Servidoni (Engenharia da Computação - São Carlos)	109	Titular
4	João Pedro Morasco Agostinho (Administração com Linha de Formação em Sistemas Agroindustriais - Lagoa do Sino)	91	Titular
5	Thiagão da Lagoa do Sino (Engenharia Agrônômica - Lagoa do Sino)	74	Titular
6	Perdido (Engenharia Agrônômica - Lagoa do Sino)	66	Titular
7	Bruno Pateis da Silva (Educação Física - São Carlos)	49	Titular
8	Renan Cagnoto (Educação Física Bacharelado - São Carlos)	43	Titular

COACE 6 (seis) vagas de representantes do corpo discente dos cursos de graduação (3 efetivos e 3 suplentes)

Classificação	Candidato	Votos	Resultado
1	Thiagão da Lagoa do Sino (Engenharia Agrônômica - Lagoa do Sino)	184	Titular
2	Amanda Lélis Angotti Azevedo (Enfermagem - São Carlos)	148	Titular
3	Tulio Soares (Ciências Sociais - São Carlos)	142	Titular
4	Mayara Fagundes (Educação Especial - São Carlos)	132	Suplente
5	Evertton Xavier de Lima (Ciências Biológicas Licenciatura Plena - Sorocaba)	91	Suplente
6	Tatiana Nicéas de Moraes (Estatística - São Carlos)	80	Suplente

CED 2019 - São Carlos, 14 de novembro de 2019

RESULTADOS ELEIÇÕES DISCENTES DA PÓS-GRADUAÇÃO

CONSUNI 12 (doze) vagas de representantes do corpo discente dos programas de pós-graduação (6 efetivos e 6 suplentes)

Classificação	Candidato	Votos	Resultado
1	Iberê Araujo da Conceição (Sociologia – São Carlos)	38	Titular
2	Gabriela Giusti (Planejamento e Uso de Recursos Renováveis – Sorocaba)	37	Titular
3	Marina Machado Cid (Fisioterapia – São Carlos)	37	Titular
4	Rafael Augusto Michelato (Educação – São Carlos)	33	Titular
5	Jussara Ribeiro de Oliveira (Ciência, Tecnologia e Sociedade – São Carlos)	27	Titular
6	Fabio Leandro da Silva (Ecologia e Recursos Naturais – São Carlos)	23	Titular
7	Milena Maria Pinto (Educação Especial – São Carlos)	23	Suplente
8	Alex Ferreira Silva (Engenharia Elétrica – São Carlos)	20	Suplente
9	Anna Carolina Santana da Silva (Educação – São Carlos)	20	Suplente
10	Gabriela Wick Pedro (Linguística – São Carlos)	18	Suplente
11	Marina da Costa Ribeiro de Almeida (Engenharia Urbana – São Carlos)	14	Suplente
12	Cássia da Luz Goulart (Fisioterapia – São Carlos)	13	Suplente
13	Vinicius Fratta Fritz (Filosofia – São Carlos)	13	-
14	Rodrigo Coxe (Ciência, Tecnologia e Sociedade – São Carlos)	12	-
15	Uanderson Mezavila Garcia (Ciências dos Materiais – Sorocaba)	11	-
16	Marco Aurélio Maria Barbosa de Oliveira Filho (Sociologia – São Carlos)	8	-
17	Mayara Quirino (Linguística – São Carlos)	7	-
18	Ricardo Marcos Liberatori Junior (Fisioterapia – São Carlos)	7	-
19	Polliana Batista dos Santos (Fisioterapia – São Carlos)	6	-
20	Silvério Guazzelli Donatti (Linguística – São Carlos)	2	-
21	Neto (Ciência, Tecnologia e Sociedade – São Carlos)	1	-

COAD 04 (quatro) vagas de representantes do corpo discente dos programas de pós-graduação (2 efetivos e 2 suplentes)

Classificação	Candidato	Votos	Resultado
1	Polliana Batista dos Santos (Fisioterapia – São Carlos)	179	Titular
2	Rodrigo Coxe (Ciência, Tecnologia e Sociedade – São Carlos)	116	Titular

COEX 16 (dezesesseis) vagas de representantes do corpo discente dos programas de pós-graduação (8 efetivos e 8 suplentes)

Classificação	Candidato	Votos	Resultado
1	Mayara Quirino (Linguística – São Carlos)	148	Titular
2	Flávia Salmázio (Ciência, Tecnologia e Sociedade – São Carlos)	142	Titular

COACE 2 (duas) vagas de representantes do corpo discente dos programas de pós-graduação (1 efetivos e 1 suplentes)

Classificação	Candidato	Votos	Resultado
---------------	-----------	-------	-----------

CED 2019 - São Carlos, 14 de novembro de 2019

RESULTADOS ELEIÇÕES DISCENTES DA GRADUAÇÃO

CONSUNI 12 (doze) vagas de representantes do corpo discente dos cursos de graduação (6 efetivos e 6 suplentes)

Classificação	Candidato	Votos	Resultado
1	João Victor - Vô do Baja (Engenharia Mecânica - São Carlos)	153	Titular
2	Mariana Magnani (Ciências Biológicas Licenciatura - Araras)	94	Titular
3	Giulia Di Giovani Silva (Ciências Sociais - São Carlos)	83	Titular
4	Meiote (Engenharia Agrônômica - Lagoa do Sino)	67	Titular
5	Giovanni Miraveti Carriello (Química Licenciatura - Sorocaba)	66	Titular
6	Giovanna Ferreira (Enfermagem - São Carlos)	57	Titular
7	Carolayne Santino (Ciências Biológicas - Lagoa do Sino)	55	Suplente
8	Juka (Ciências Sociais - São Carlos)	49	Suplente
9	Natália Pressuto Pennachioni (Enfermagem - São Carlos)	48	Suplente
10	Fernanda Yuri Yuamoto (Medicina - São Carlos)	47	Suplente
11	Leo Pankararu (Ciências Biológicas Licenciatura - São Carlos)	43	Suplente
12	Marquinhos (Ciências Biológicas - Lagoa do Sino)	38	Suplente

COAD 04 (quatro) vagas de representantes do corpo discente dos cursos de graduação (2 efetivos e 2 suplentes)

Classificação	Candidato	Votos	Resultado
1	Giulia Di Giovani Silva (Ciências Sociais - São Carlos)	298	Titular
2	Thiago da Lagoa do Sino (Engenharia Agrônômica - Lagoa do Sino)	188	Titular
3	Mariana Magnani (Ciências Biológicas Licenciatura - Araras)	161	Suplente
4	Vitor Brunelli Pereira (Física Licenciatura Noturno - São Carlos)	146	Suplente

COEX 16 (dezesesseis) vagas de representantes do corpo discente dos cursos de graduação (8 efetivos e 8 suplentes)

Classificação	Candidato	Votos	Resultado
1	Mariana Magnani (Ciências Biológicas Licenciatura - Araras)	198	Titular
2	Arlison Marinho Ferraz (Engenharia de Produção - São Carlos)	121	Titular
3	Guilherme Servidoni (Engenharia da Computação - São Carlos)	109	Titular
4	João Pedro Morasco Agostinho (Administração com Linha de Formação em Sistemas Agroindustriais - Lagoa do Sino)	91	Titular
5	Thiago da Lagoa do Sino (Engenharia Agrônômica - Lagoa do Sino)	74	Titular
6	Perdido (Engenharia Agrônômica - Lagoa do Sino)	66	Titular
7	Bruno Pateis da Silva (Educação Física - São Carlos)	49	Titular
8	Renan Cagnoto (Educação Física Bacharelado - São Carlos)	43	Titular

COACE 6 (seis) vagas de representantes do corpo discente dos cursos de graduação (3 efetivos e 3 suplentes)

Classificação	Candidato	Votos	Resultado
1	Thiago da Lagoa do Sino (Engenharia Agrônômica - Lagoa do Sino)	184	Titular
2	Amanda Lélis Angotti Azevedo (Enfermagem - São Carlos)	148	Titular
3	Tulio Soares (Ciências Sociais - São Carlos)	142	Titular
4	Mayara Fagundes (Educação Especial - São Carlos)	132	Suplente
5	Everton Xavier de Lima (Ciências Biológicas Licenciatura Plena - Sorocaba)	91	Suplente
6	Tatiana Nicéas de Moraes (Estatística - São Carlos)	80	Suplente

CED 2019 - São Carlos, 14 de novembro de 2019

RESULTADOS ELEIÇÕES DISCENTES DA PÓS-GRADUAÇÃO

CONSUNI *12 (doze) vagas de representantes do corpo discente dos programas de pós-graduação (6 efetivos e 6 suplentes)*

Classificação	Candidato	Votos	Resultado
1	Iberê Araujo da Conceição (Sociologia – São Carlos)	38	Titular
2	Gabriela Giusti (Planejamento e Uso de Recursos Renováveis – Sorocaba)	37	Titular
3	Marina Machado Cid (Fisioterapia – São Carlos)	37	Titular
4	Rafael Augusto Michelato (Educação – São Carlos)	33	Titular
5	Jussara Ribeiro de Oliveira (Ciência, Tecnologia e Sociedade – São Carlos)	27	Titular
6	Fabio Leandro da Silva (Ecologia e Recursos Naturais – São Carlos)	23	Titular
7	Milena Maria Pinto (Educação Especial – São Carlos)	23	Suplente
8	Alex Ferreira Silva (Engenharia Elétrica – São Carlos)	20	Suplente
9	Anna Carolina Santana da Silva (Educação – São Carlos)	20	Suplente
10	Gabriela Wick Pedro (Linguística – São Carlos)	18	Suplente
11	Marina da Costa Ribeiro de Almeida (Engenharia Urbana – São Carlos)	14	Suplente
12	Cássia da Luz Goulart (Fisioterapia – São Carlos)	13	Suplente

COAD *04 (quatro) vagas de representantes do corpo discente dos programas de pós-graduação (2 efetivos e 2 suplentes)*

Classificação	Candidato	Votos	Resultado
1	Polliana Batista dos Santos (Fisioterapia – São Carlos)	179	Titular
2	Rodrigo Coxe (Ciência, Tecnologia e Sociedade – São Carlos)	116	Titular

COEX *16 (dezesesseis) vagas de representantes do corpo discente dos programas de pós-graduação (8 efetivos e 8 suplentes)*

Classificação	Candidato	Votos	Resultado
1	Mayara Quirino (Linguística – São Carlos)	148	Titular
2	Flávia Salmázio (Ciência, Tecnologia e Sociedade – São Carlos)	142	Titular

COACE *2 (duas) vagas de representantes do corpo discente dos programas de pós-graduação (1 efetivos e 1 suplentes)*

Classificação	Candidato	Votos	Resultado
Não houve candidatos da pós-graduação ao CoACE.			

CED 2019 - São Carlos, 14 de novembro de 2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - ProEx

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518112 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 74/2019/ProEx

São Carlos, 22 de novembro de 2019.

Para:
Secretaria dos Órgãos Colegiados

Assunto: **Relatório final do processo eleitoral discente - 2019**

Digníssimos Presidentes dos Conselhos Superiores da UFSCar,

Em nome da Comissão Eleitoral Discente, edição 2019, venho informar o término do processo eleitoral para escolha dos representantes discentes aos Conselhos Superiores da UFSCar (ConsUni, CoAd, CoACE e CoEx).

Nesse sentido, relato que as etapas e o calendário do referido processo eleitoral (item 3 do edital que pode ser acessado em <https://eleicoes.ufscar.br/consuni/edital-discentes-online-2019-versao-20191015.pdf>) foram rigorosamente cumpridos dentro dos prazos ali estabelecidos. A Comissão Eleitoral esteve atenta à execução de cada uma daquelas etapas, tornando públicas as informações pertinentes, na página da internet <https://eleicoes.ufscar.br>.

Vale destacar que não houve quaisquer intercorrências durante o período das eleições, tampouco a interposição de recursos nas etapas que se referiam à impugnação do edital, ao indeferimento de candidatos e por fim, aos resultados dos candidatos eleitos. No entanto, a Comissão Eleitoral em uma última análise documental para finalização do presente relatório, verificou que o candidato da graduação Thiago da Silva Rodrigues, em específico ao CoEx, não havia sido relacionado como candidato eleito. Mesmo que o próprio candidato não tenha submetido recurso, a Comissão por sua vez entendeu ser pertinente a inclusão de seu nome ao CoEx, uma vez que tal retificação em nada altera os resultados ou prejudica o pleito.

Quanto à participação dos discentes nesse processo, tivemos o depósito de 1089 votos de um total de 12.682 alunos da graduação, ou seja, 8,59% do universo de eleitores. Dos 3.987 alunos de pós-graduação, 401 depositaram os seus votos, correspondendo a 10,06% do universo de eleitores.

Os resultados gerais, após a apuração pode ser visualizada no ANEXO 1 (0077875).

O resultado final, com a relação dos candidatos eleitos, titulares e suplentes, estão no ANEXO 2 (0077877).

Outros documentos pertinentes ao processo eleitoral podem ser consultados no Sistema Eletrônico de Informações (<https://sei.ufscar.br>) Processo SEI No. 23112.103961/2019-21, subpastas I e II.

Vale ressaltar que as informações e contatos de cada um dos representantes discentes serão enviados aos Presidentes dos respectivos conselhos, por meio de correio eletrônico.

Sem mais para ao momento, aproveito a oportunidade para agradecer a participação de todos os membros da Comissão Eleitoral Discente - edição 2019, como também aos membros dos conselhos universitários envolvidos neste pleito pela confiança em nós depositada para tão nobre tarefa.

Anexos: 1 - Anexo 1 - resultados gerais (SEI nº 0077875).
2 - Anexo 2 - Discentes Eleitos Graduação e Pós-Graduação (SEI nº 0077877).

Saudações Universitárias,

Prof.Dr. José Marques Novo Jr.

Presidente da Comissão Eleitoral - designado pelos Atos ConsUni N.18 e CoAd N.6 de 30/09/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Marques Novo Junior, Pró-Reitor(a) Adjunto(a)**, em 22/11/2019, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0077880** e o código CRC **178D7307**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.103961/2019-21

SEI nº 0077880

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SOC/GR

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

Despacho nº 7/2019/SOC/GR
Processo nº 23112.103961/2019-21
Remetente: Secretaria dos Órgãos Colegiados
CoACE
Destinatário(s): Conselho de Extensão (CoEx)

ASSUNTO: Encaminha Relatório Final da eleição para escolha de representantes discentes junto aos Conselhos Superiores.

São Carlos, 25 de novembro de 2019.

À Presidência dos Conselhos:

CoEx e CoACE,

Atendendo solicitação da Presidência da Comissão designada pelos Atos Administrativos do ConsUni nº 18 e CoAd nº 06, de 30/09/2019, encaminho documentação relativa ao Relatório Final do processo eleitoral para discentes 2019 (SEI nºs 0077880, 0077875, 0077877).

Atenciosamente,

Aparecida Regina F. Canhete

Secretaria dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Regina Firmino Canhete, Chefe da Secretaria**, em 25/11/2019, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0078527** e o código CRC **285DBA90**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.103961/2019-21

SEI nº 0078527

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019